



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1390, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 1321/2024, que dispõe sobre a mudança de nomenclatura da Escola Municipal de Educação Básica Ivonaldo Santos de Souza, localizada no Distrito Água de Menino, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

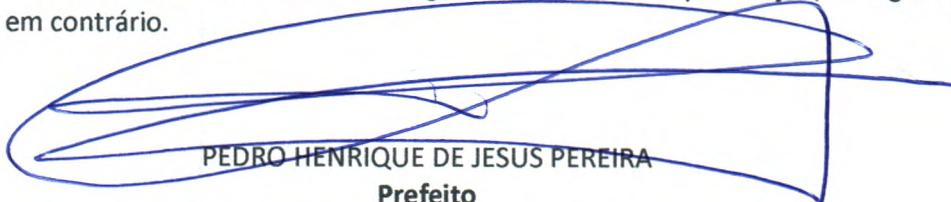
Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA IVONALDO SANTOS DE SOUZA, localizada no Distrito Água de Menino, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º - A Escola mencionada no artigo 1º, perante esta lei terá nova denominação.

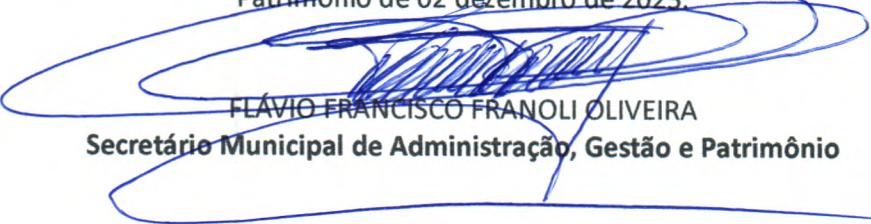
Art. 3º - Fica denominada o que se expressa no art. 2º desta Lei, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL IVONALDO SANTOS DE SOUZA.

Art. 4º - Revoga-se o artigo 3º da Lei nº 1321/2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio de 02 dezembro de 2025.


FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio